

**ERRATA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - HOSPITAL DE  
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU**

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.560/0006-17, com endereço à Av. das Nações, s/n, Limoeiro, Paraíba do Sul/RJ, CEP 25.850-000, e-mail presidente@insvsaude.org e telefone (71) 9935-2582/ (71) 9357-5486, na condição de atual gestora do **HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DONA LINDU** (“**HOSPITAL**”), vem, por meio da presente **ERRATA**, informar o que se segue.

No Edital de Chamamento Público nº 004/2023, disponível no sítio eletrônico <https://insvsaude.org/cotacoes-e-editais/>, no Anexo C, reservado ao fornecimento e comodato de Central de Gás LP a granel com assistência técnica e manutenção preventiva e comodato de 06 P190, Manifold de interligação e rede de distribuição, onde se lê: “*ITEM DESERTO. NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA.*”, leia-se:

*“Empresa: Supergasbras Energia LTDA.*

*Proposta Financeira: Valor global mensal R\$ 9.280,00 (dentro do limite estabelecido); a) Contrato Social. Item atendido; b) CNPJ. Item atendido; c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal. Item atendido; d) Certidão Federal. Item atendido; e) Certidão Estadual e Municipal. Item atendido; f) Certidão de regularidade com o FGTS. Item atendido; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Item atendido; h) Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. Item atendido; i) Balanço patrimonial. Item atendido; j) Comprovante de endereço da empresa. Item atendido; k) Atestados de capacidade técnica ou certidão que comprove prestação de serviços semelhantes ao objeto da contratação. Item atendido; l) Declaração da empresa de que não emprega menores. Item atendido; m) Declaração de idoneidade da empresa. Item atendido; n) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção ou de gerência. Item atendido; o) CNAE completo. Item atendido; e p) Alvará de funcionamento. Item atendido.”*

Além disso, no Anexo H, destinado a manutenção de geradores 750 KVA, onde se lê:

*“Empresa: Supergasbras Energia LTDA.*

*Proposta Financeira: Valor global mensal R\$ 9.280,00 (dentro do limite estabelecido); a) Contrato Social. Item atendido; b) CNPJ. Item atendido; c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal. Item atendido; d) Certidão Federal. Item atendido; e) Certidão Estadual e Municipal. Item atendido; f) Certidão de regularidade com o FGTS. Item atendido; g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Item atendido; h) Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial. Item atendido; i) Balanço patrimonial. Item atendido; j) Comprovante de endereço da empresa. Item atendido; k) Atestados de capacidade técnica ou certidão que comprove prestação de serviços semelhantes ao objeto da contratação. Item atendido; l) Declaração da empresa de que não emprega menores. Item atendido; m) Declaração de idoneidade da empresa. Item atendido; n) Declaração que a empresa não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção ou de gerência. Item atendido; o) CNAE completo. Item atendido; e p) Alvará de funcionamento. Item atendido.”*

Leia-se: **“ITEM DESERTO. NENHUMA EMPRESA APRESENTOU PROPOSTA.”**

Ou seja, no Anexo C, a empresa Supergasbras Energia LTDA. sagrou-se vencedora do certame, enquanto o Anexo H restou deserto, pela ausência de apresentação de propostas.

Paraíba do Sul, 27 de abril de 2023.

---

**Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos**

**INSV – Instituto Nossa Senhora da Vitória**

**Valeriano José de Freitas Neto**